

DECRETO N. 2.378, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no art. 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Governo e Gestão – SG,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UND	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	10	R\$ 23.000,00	DESPESA COM ADIANTAMENTO
TOTAL					R\$ 23.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UND	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	46	R\$ 1.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	85	R\$ 4.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	107	R\$ 4.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.23.01	06.18.1.0101.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	359	R\$ 2.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.23.02	06.18.2.0105.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	368	R\$ 1.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.23.03	06.18.1.0103.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	374	R\$ 2.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	413	R\$ 1.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.24.01	23.895.0111.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	423	R\$ 1.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.023	3.3.90.39.00	01.310.0000	467	R\$ 3.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.26.01	15.45.1.0141.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	581	R\$ 2.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	608	R\$ 2.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 23.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de setembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município